



# Prefeitura Municipal de Guanhães

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVADO EM 1<sup>º</sup> 2<sup>º</sup> DISCUSSÃO  
por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 05/09/1994  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 24 /94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Guanhães aprova e eu Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Guanhães até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa prevista.

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito suplementar serão utilizados o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício, nas rubricas de receita do respectivo órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 29 de agosto  
de 1994.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal